

**O PODER DE VETO NO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU COMO
FORMA DE PERPETUAÇÃO DA GUERRA CIVIL NA SÍRIA**

Luiz Fernando Leão Netto

E-mail para contato: luiznettoleao@hotmail.com

*Trabalho vinculado ao Projeto de Ensino nº 621 – Programa de Formação
Complementar em Direito Internacional dos Direitos Humanos e Mecanismos
de Solução de Conflitos*

Resumo

A guerra civil da Síria, iniciada em março de 2011, já conta com mais de trezentas e oitenta mil vítimas fatais, e atrai as atenções da comunidade global devido a inexistência de interferência ocidental no que tange ao apaziguamento das partes para a resolução do conflito. O ensaio tem por objetivo abordar os principais motivos que impedem uma intervenção da Organização das Nações Unidas nessa refrega, explanando a maneira pela qual o Conselho de Segurança atua na tomada de decisões da ONU. A princípio, observa-se a própria Organização oferecendo garantia à uma vida digna, sem deturpação ultrajada por guerras, tal qual estabelece em diversos artigos da sua Declaração Universal dos Direitos Humanos. O assegurado, no entanto, é violado pela própria instituição criadora, cujo Conselho de Segurança veta a pacificação da zona de guerra em território sírio. Para tanto, apresenta-se um panorama sobre a criação da Organização das Nações Unidas e o Conselho de Segurança, bem como a origem do poder de veto para os países vencedores da segunda guerra mundial. Ademais, o estudo correlaciona as motivações iniciais para a lide síria e os interesses internacionais que mantêm um conflito com proporção gigantesca em atividade. Por desenlace, uma análise na forma que o poder de veto se manifesta na política internacional, motivado por questões políticas e financeiras, transmitindo impactos diretos na transgressão dos direitos humanos.

Palavras-chave: ONU; Síria; poder de veto.